



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Lei Ordinária Nº 2.858, de 24 de novembro de 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Aimorés para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências

O Povo do Município de Aimorés, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º O orçamento do Município de Aimorés, estima a receita em **R\$ 157.176.480,00 (Cento e cinquenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES - Exercício - 2024	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.287.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.932.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.544.600,00
RECEITA INDUSTRIAL	330.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.336.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.322.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.123.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(14.137.420,00)
SUB TOTAL	154.738.980,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.272.500,00
SUB TOTAL	2.437.500,00
TOTAL GERAL	157.176.480,00

Art. 4º As despesas do Município de Aimorés serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO - Exercício - 2024	
LEGISLATIVA	3.240.000,00
JUDICIÁRIA	580.000,00
ADMINISTRAÇÃO	28.939.900,00
SEGURANÇA PUBLICA	480.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.119.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00
SAÚDE	43.157.500,00
EDUCAÇÃO	37.511.580,00
TRABALHO	110.000,00
CULTURA	1.420.000,00
URBANISMO	5.927.000,00
SANEAMENTO	5.559.100,00
AGRICULTURA	4.190.000,00
INDUSTRIA	54.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	163.000,00
COMUNICAÇÕES	36.000,00
ENERGIA	4.080.000,00
TRANSPORTES	7.742.400,00
DESPORTO E LAZER	1.232.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.435.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL GERAL	157.176.480,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - Exercício - 2024	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.188.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.873.500,00
SUBTOTAL	133.087.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	21.279.280,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.410.000,00
SUBTOTAL	27.454.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL GERAL	157.176.480,00

DESPESAS POR ÓRGÃO E SECRETARIAS - Exercício 2024	
Câmara Municipal	3.240.000,00
Gabinete do Prefeito	2.808.500,00
Secretaria Municipal de Administração	9.329.000,00



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50



Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques, Fernando Antônio Ton Araújo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **KLFVD-YKKHQ-IISAP-2P0F7-TTDDY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Secretaria Municipal de Finanças	3.861.500,00
Secretaria Municipal de Educação	37.511,580,00
Secretaria Municipal de Saúde	43.157.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	9.119.000,00
Secretaria Municipal Desenv. Econ. Cultura Esporte Lazer e Turismo	3.221.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	4.290.000,00
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Projetos Públicos	29.762.400,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E	10.876.000,00
TOTAL GERAL	157.176.480,00

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Aimorés autorizados a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de **20% (Vinte e por cento)** do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei 4320/64.

II - Utilizar o Excesso de Arrecadação efetivamente realizado por fontes de Recursos, inclusive observando a tendência do Exercício, para suplementar, através de decreto, dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024 nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III - Utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior para suplementar, através de decreto, dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64;

IV - a abrir créditos suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados, bem como dos saldos de convênios não realizados em exercícios anteriores, para atendimento ao que determina o PCASP a que o Município está obrigado.

Art. 6º. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do art. 29A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao poder Legislativo, até o dia 20(vinte) de cada mês.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, através de Portaria ou Decreto, a remanejar e/ou criar Fontes de Recursos em dotações do Orçamento de 2024 de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e em acatamento aos atos normativos divulgados no site do TCEMG e STN.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 24 de novembro de 2023.

MARCELO MARQUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50



Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques. Fernando Antônio Ton Araújo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **KLFVD-YKHKQ-IISAP-2P0F7-TTDDY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000

Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Anexo da Lei nº 2.858/2023 LOA	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques, Fernando Antônio Ton Araújo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **KLFVD-YKKHQ-IISAP-2P0F7-TTDDY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.b - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.858, de 24 de novembro de 2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 24/11/2023 16:40:44

Hash Interno: gsvikbmrcuxsphbdafenfarrsetu0dtrvjproqfa



Chave de Verificação

KLFVD-YKKHQ-II5AP-2P0F7-TTDDY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	Assinado em 24/11/2023 10:09
109.***.***-59	Fernando Antônio Ton Araújo	Assinado em 24/11/2023 10:09



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

